



PODER EXECUTIVO
Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES
Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000 / Telefone: (27) 3749 0001
E-mail: licitacao@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

ATA DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2025 – FME

Processo Administrativo nº 10.567/2025

Origem: Secretaria Municipal de Educação

ID CidadES Contratação nº 2025.013E0500005.09.0002

Aos 08 (oito) dias do mês de dezembro do ano de 2025, às 09h (nove horas), no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Boa Esperança/ES, situado à Avenida Senador Eurico Rezende, nº 780, Centro, eu, Cleuton Ladislau, Agente de Contratação nomeado por meio do Decreto nº 9.789/2025 e responsável pela condução da fase externa da presente Contratação Direta, procedi ao julgamento das propostas apresentadas nos termos do Aviso de Contratação Direta. Ressalto que o procedimento segue as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, da Lei Complementar nº 123/2006, do Decreto Municipal nº 8.596/2023 e demais exigências previstas no instrumento convocatório, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Espírito Santo em 03/12/2025, Edição nº 2.900, página 381, bem como disponibilizado no site oficial da Prefeitura Municipal de Boa Esperança/ES. Conforme informações prestadas pelo Setor de Protocolo Geral, foi recebida apenas 01 (uma) proposta de preços, encaminhada ao e-mail institucional indicado no edital (protocolo@boaesperanca.es.gov.br), apresentada pela empresa **Samilla de Oliveira Livramento**, CNPJ nº 19.203.583/0001-86, enviada em 07/12/2025, às 12h55min. Procedi à análise da proposta recebida, observando as condições de aceitabilidade previstas no Aviso, sendo a empresa classificada com o valor ofertado de **R\$ 4.491,00 (quatro mil, quatrocentos e noventa e um reais)**, correspondente ao menor preço apresentado. Após a verificação da conformidade da proposta, analisei sua compatibilidade com o objeto e com os preços estimados para a contratação. Realizei, conforme previsto no item 5 do Aviso, consulta quanto à existência de sanções impeditivas à participação da empresa, mediante pesquisa realizada em 08/12/2025 no sistema <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>, onde foi constatada a inexistência de impedimentos, suspensões ou declarações de inidoneidade aplicáveis à empresa Samilla de Oliveira Livramento, nos termos da legislação vigente. Na sequência, foi encaminhado



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000 / Telefone: (27) 3749 0001

E-mail: licitacao@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

e-mail à empresa solicitando negociação do valor ofertado, bem como concedido prazo de 48 (quarenta e oito) horas para envio dos documentos de habilitação necessários à comprovação das condições exigidas para contratar com a Administração, devendo a documentação ser enviada para os e-mails licitacao@boaesperanca.es.gov.br ou licitacaopmbe@gmail.com. Considerando que o envio dos documentos ainda está pendente, fica **suspensa a presente sessão** até o prazo final estabelecido para encaminhamento, qual seja, **10/12/2025**, às **10h**. Fica desde já **remarcada a continuidade da sessão** para análise dos documentos de habilitação para o dia **11/12/2025**, às **10h**, no mesmo local. Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente ata, que vai por mim assinada, juntamente com a Equipe de Apoio, permanecendo os autos franqueados aos interessados.

Boa Esperança/ES, 08 de dezembro de 2025.

Cleuton Ladislau

Agente de Contratação

Equipe de Apoio:

Jaqueline Santos Gadeia – Membra

Wagner dos Santos Vita – Membro